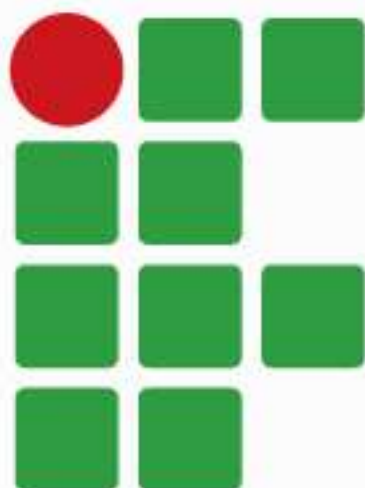


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS

POÇOS DE CALDAS

OUTUBRO

2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Santana

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Izolda Cela

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Getúlio Marques

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Ávila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Rafael Felipe Coelho Neves

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.....	4
PORTARIAS.....	4
AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	31
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO.....	32
RELATÓRIO DE BOLETIM - LICENÇA - ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR.....	33
LICENÇA À GESTANTE.....	34
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	35
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	36

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº181/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.001523.2022-51, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR os docentes abaixo relacionados, para constituírem o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**, passando a vigorar com a seguinte composição, **a SABER:**

Presidente:

- Rildo Borges Duarte, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2072402.

Membros:

1. Alexandre Carvalho de Andrade, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1120837;
2. Aline Rozenthal de Souza Cruz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 3293143;
3. Eli Fernando Tavano Toledo, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2167520;
4. Flávio Henrique Calheiros Casimiro, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2818580;
5. Helenice Nolasco Queiroz, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1998548;
6. Karla Aparecida Zucoloto, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575;
7. Leriche de Castro Garzoni, professora EBTT, matrícula nº 2025331;
8. Marcus Marcusso Fernandes, Professor EBTT, matrícula nº 3995478;
9. Melina Mara de Souza, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2165795;
10. Thomaz Alvisi de Oliveira, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1911512.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 176, de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º –Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá até 17/10/2024.

PORTARIA Nº181/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.001523.2022-51, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os docentes abaixo relacionados, para constituírem o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**, passando a vigorar com a seguinte composição, a **SABER**:

Presidente:

- Rildo Borges Duarte, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2072402.

Membros:

1. Alexandre Carvalho de Andrade, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1120837;
2. Aline Rozenthal de Souza Cruz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 3293143;
3. Eli Fernando Tavano Toledo, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2167520;
4. Flávio Henrique Calheiros Casimiro, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2818580;
5. Helenice Nolasco Queiroz, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1998548;
6. Karla Aparecida Zucoloto, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575;
7. Lericice de Castro Garzoni, professora EBTT, matrícula nº 2025331;
8. Marcus Marcusso Fernandes, Professor EBTT, matrícula nº 3995478;
9. Melina Mara de Souza, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2165795;
10. Thomaz Alvisi de Oliveira, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1911512.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 176, de 31 de outubro de 2022.

Art. 3º –Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá até 17/10/2024.

PORTARIA Nº182/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado

pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.001659.2023-42, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os docentes abaixo relacionados para constituírem o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE LICENCIATURA LETRAS/PORTUGUÊS**, do Campus Poços de Caldas, passando a vigorar com a seguinte composição, a **SABER**:

Presidente:

- Lívia Carolina Vieira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2943452.

Membros:

1. Aidalice Murta Ramalho, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1997929;
2. Elisângela Aparecida Lopes, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1581048;
3. Everaldo Rodrigues Ferreira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2172838;
4. Gisele Fernandes Loures, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 4615877;
5. Luciana de Abreu Nascimento, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1379483;
6. Matheus Batista Barboza Coimbra, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1379483;
7. Nathália Luiz de Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426.

Art. 2º – Os membros do NDE terão mandatos de quatro anos (4), com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos (Art. 7, § 1º da Resolução 056/2019, de 29 de agosto).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 06.03.2026.

PORTARIA Nº183/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.001657.2023-53, RESOLVE:

Art. 1º– **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR O REGIMENTO INTERNO SOBRE O REGIME DOMICILIAR DE ESTUDOS**, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas:

1. André Gripp de Resende Chagas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1567503;

2. Andrea Margarete de Almeida Marrafon, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1671883;
3. Berenice Maria Rocha Santoro, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2084336;
4. Nathália Luiz de Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;
5. Marcus Fernandes Marcusso, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3995478;
6. Mateus dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2060696.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 10.12.2023.

PORTARIA Nº184/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23500.000481.2022-31, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo, para constituírem o **NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO - NIPE**, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, A SABER:

Coordenador:

- Douglas Donizeti De Castilho Braz, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1926760.

Membros natos:

1. Mateus dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2060696, **Diretor de Desenvolvimento Educacional (DDE)**.
2. Cissa Gabriela da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2224039, **Coordenadora de Extensão (COEX)**.
3. Douglas Donizeti De Castilho Braz, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1926760, **Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI)**.
4. Rony Mark Da Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1244740, **Coordenador do Escritório Local de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo (ELITE)**.

Representantes Docentes

1. Carolina Mariane Moreira Cardoso, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273;
2. Lênio Oliveira Prado Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2170047;
3. Luiz Carlos Branquinho Caixeta Ferreira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1762172;
4. Nathália Luiz de Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;

5. Paulo Muniz de Ávila, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1807816;
6. Rildo Borges Duarte, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2072402.

Representantes Técnico Administrativos

1. Andrea Margarete de Almeida Marrafon, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1671883;
2. Judite Fernandes Moreira, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1035850.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará da seguinte forma, de acordo com a Resolução 14/2014:

- Os membros eleitos do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
- O Coordenador e o Vice Coordenador do NIPE são eleitos entre os membros pela Assembleia Geral, e terão mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

PORTARIA Nº185/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

16 de outubro de 2023

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000217.2023-89, **RESOLVE**:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **ISABEL RIBEIRO DO VALE TEIXEIRA, Profa. EBTT**, matrícula SIAPE 1833923, CPF: 928.***.***.**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 018*****, categoria “B”, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, **a SABER**:

Chevrolet Cruze, placa GMF-7271;

Fiat UNO, Placa GMF-6465;

Fiesta, placa GMF – 7694;

Frontier, placa DBS-0061;

Chevrolet S10, placa GMF-7E39.

Art. 2º - Esta portaria terá validade por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº186/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001102.2022-21, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os docentes relacionados abaixo para constituírem o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, passando a vigorar com a seguinte composição:

Presidente:

- Sabrina Rodrigues Sousa, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1997318.

Recondução:

1. Alexandre Carvalho de Souza, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1120837;
2. Melina Mara de Souza, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2165795;
3. Nathália Luiz de Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;
4. Thomaz Alvisi de Oliveira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1911512.

Renovação:

1. Carlos Alberto Fonseca Jardim Vianna, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº
2. Rildo Borges Duarte, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de acordo com o Art. 7, § 1º da Resolução 056/2019, de 29 de agosto, até a data de 18.10.2025.

PORTARIA Nº187/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000522.2022-90, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os docentes relacionados abaixo para constituírem o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS**

BIOLÓGICAS, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, passando a vigorar com a seguinte composição:

Presidente:

- Jane Piton Serra Sanches, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1785091.

Vice-Presidente:

- Luciana De Abreu Nascimento, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2172838.

Recondução:

1. Alexandra Manoela Oliveira Cruz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1061554;
2. Carolina Mariane Moreira Cardoso, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273;
3. Elenice Aparecida Carlos, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1686028;
4. Karla Aparecida Zucoloto, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575.

Renovação:

1. Amilcar Walter Saporetti Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1732384;
2. Luciana de Abreu Nascimento, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2172838;
3. Nathália Carina dos Santos Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1053221.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de acordo com o Art. 7, § 1º da Resolução 056/2019, de 29 de agosto, até a data de 18.10.2025.

PORTARIA Nº188/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de outubro de 2023 - CANCELADO

PORTARIA Nº189/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

20 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta no processo Nº 23500.001102.2022-21, e **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os docentes, discentes e técnicos administrativos relacionados abaixo, para constituírem o **COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

Presidente

- Sabrina Rodrigues Sousa, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1997318.

Docentes da Área Profissionalizante:

1. Alexandre Carvalho de Andrade, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1120837 - Titular;
2. Melina Mara De Souza, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2165795 - Titular;
3. Carlos Alberto Fonseca Jardim Vianna, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2762209 - Suplente.

Docentes da Área Básica:

1. Laudo Claumir Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1653911 - Titular;
2. Elenice Aparecida Carlos, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1686028 - Suplente.

Discentes:

- Janaina Lopes Ribeiro, matrícula/RA nº 20201640004 - Titular;
- Ana Júlia Gonzalez de Moraes, matrícula/RA nº 20211640030 - Titular.
- Diego Felipe Claro Tegon, Matrícula/RA nº 20221640005 - Suplente;
- Rafael de Freitas Gonçalves, Matrícula/RA nº 20221640004 - Suplente.

Art. 2º - Revoga a Portaria 118, de 25 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 25.08.2024.

PORTARIA Nº190/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS**20 de outubro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001456.2022-75, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os docentes, discentes e técnicos administrativos relacionados abaixo para constituírem o **COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

Presidente:

- Robson Nogueira Tomas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2170069.

Docentes da Área Profissionalizante:

1. Thiago De Sousa Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1890694;
2. Sérgio Pedini, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1296953;

3. Sylvana Cardoso Da Silva E Almeida, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1975264.

Docentes da Área Básica:

1. Flávio Henrique Calheiros Casimiro, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2818580 - Titular;
2. Livia Carolina Vieira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2943452 - Suplente.

Discentes:

1. Laís de Paiva Britto, matrícula/RA nº 202114800018 - Titular;
2. Hallaf Peter Pereira, matrícula/RA nº 202214800029 - Suplente.

Técnicos Administrativos:

1. Berenice Maria Rocha Santoro, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2084336 - Titular;
2. Thiago Elias De Sousa, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1873028 - Suplente.

Art. 2º - Revoga a Portaria 174, de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de acordo com o Art. 6, da Resolução 020/2019, de 27 de março, até a data de 20.10.2025.

PORTARIA Nº191/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

20 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001456.2022-75, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os docentes relacionados abaixo para constituírem o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, passando a vigorar com a seguinte composição:

Presidente:

- Robson Nogueira Tomas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2170069.

Membros reconduzidos:

1. Lorena Temponi Boechat, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2870726;
2. Nathalia Luiz De Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;
3. Sérgio Pedini, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1296953;

4. Sylvana Cardoso da Silva e Almeida, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1975264;
5. Thiago De Sousa Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1890694.

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria 188, de 19 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de acordo com o Art. 7, § 1º da Resolução 056/2019, de 29 de agosto, até a data de 18.10.2025.

PORTARIA Nº192/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

20 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001410.2023-37, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ISABEL RIBEIRO DO VALLE TEIXEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1833923, para exercer a função de **COORDENADORA DO LABORATÓRIO DE MELIPONICULTURA (LabMel)**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados pela servidora **ISABEL RIBEIRO DO VALLE TEIXEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1833923, para exercer a função de **COORDENADORA DO LABORATÓRIO DE MELIPONICULTURA (LabMel)**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, a partir de 19.09.2023.

PORTARIA Nº193/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

20 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.0001534.2023-12; **CONSIDERANDO** a legalidade de todo o processo e parecer jurídico;

CONSIDERANDO

o

parecer

Nº3/2023/SCONTR/CCLC/PCS-DAP/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS da Gestão de Contratos anexo a este processo;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão o parecer Nº3/2023/SCONTR/CCLC/PCS-DAP/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS, com fundamento no art. 50, §1º da Lei 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 177/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS, de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º - Determinar o retorno, a partir de 25/10/2023, da contratada SL Construtora LTDA - CNPJ 16.713.808/0001-56 às atividades relacionadas ao contrato 20/2023 no Campus Poços de Caldas.

PORTARIA Nº194/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

23 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º– **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA**, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas:

1. Alice Mosca Furquim, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1946856;
2. Anderson Moreno de Souza, Engenheiro Civil, matrícula no 17.389-04;
3. Tiago Rodrigues dos Santos Nogueira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1261269.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 23.10.2024

PORTARIA Nº195/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

23 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processos eletrônicos nº 23500.001636.2021-76 e 23500.000543.2023-96, **RESOLVE:**

Art. 1º– DESIGNAR, os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo de 2022 de prorrogação e reajuste do Contrato 08/2021 , Pregão Eletrônico nº 38/2021, Processo nº 23343.003153.2021-66, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa representada pelo **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ: 90.180.605/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de seguro para veículos da frota deste Instituto - Campus Poços de Caldas.

- **Fiscal Titular** – Thiago Elias de Sousa, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1873028;
- **Fiscal Substituta** – Adriana Aparecida Marques, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3006386.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contatos do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 4º – Revoga a Portaria nº 110, de 20 de junho de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 24.12.2023, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº196/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

23 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos nº 23500.000037.2023-05 e 23500.000543.2023-96, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais, no acompanhamento e fiscalização do Contrato 205/2023 do Pregão Eletrônico nº 19/2022, Processo nº 23343.002814.2022-17, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos e serviços de cobrança automática de pedágios e estacionamento, utilizando sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado, para aquisição de combustíveis, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho para o Campus Poços de Caldas, conforme estabelecido no Termo de Referência do citado processo, A SABER:

- **Fiscal Titular** – Thiago Elias de Sousa, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1873028;
- **Fiscal Substituta** – Adriana Aparecida Marques, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3006386.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para

pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - São competências da fiscal requisitante, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Verificar as demandas do Campus e requisitar a prestação do serviço; Dispor de cópia do termo contratual e aditivos, devidamente atualizados, visando a acompanhar a execução do contrato; Acompanhar e apoiar a fiscalização do contrato do ponto de vista operacional (funcional) na área requisitante; Reportar ocorrências percebidas a fiscalização do contrato; Subsidiar o gestor do contrato na decisão de prorrogação, alteração e encerramento do contrato.

Art. 4º - O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 5º - Revoga a Portaria nº 91, de 15 de junho de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 31.12.2023, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº197/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

23 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos nº 23500.000863.2022-65, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato 202/2022, IRP 04/2022 - Pregão eletrônico 301/2022 - UASG 158137, Processo 23502.000060.2022-91, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA, CNPJ nº 22.613.208/0001-19, que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza de caixa d’água e serviços de desratização e desinsetização para o Campus Poços de Caldas.

- **Fiscal Titular** – Thiago Elias de Sousa, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1873028;
- **Fiscal Substituta** – Adriana Aparecida Marques, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3006386.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou

contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 4º - Revoga a Portaria nº 115, de 21 de julho de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 24.07.2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº198/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

23 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos nº 23500.000122.2020-12, RESOLVE:

Art. 1º– **DESIGNAR**, os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do **Primeiro Termo Aditivo de 2023 ao Contrato 03/2020**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Meios Logísticos – Almoxarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, para suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema web.

- **Fiscal Titular** – Thiago Elias de Sousa, Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1873028;
- **Fiscal Substituta** – Adriana Aparecida Marques, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3006386.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados

das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 4º - Revoga a Portaria nº 113, de 23 de junho de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 07.07.2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº199/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

24 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001169.2022-65, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os docentes, discentes e técnicos administrativos relacionados

abaixo para constituírem o **COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

Presidente:

- Lorena Temponi Boechat, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2870726.

Vice-Presidente:

- Lênio Oliveira Prado Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2170047.

Docentes da Área Profissionalizante:

1. Douglas Donizeti de Castilho Braz , Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1926760 - TITULAR;
2. Yull Heilordt Henao Roa, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1145129 - TITULAR;
3. Erick Akio Nagata , Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3086948 - TITULAR;
4. Diogenes Simão Rodovalho, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1851344 - SUPLENTE.

Docentes da Área Básica:

1. Emanuelle Moraes de Oliveira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1142626 - TITULAR;
2. Matheus Batista Barboza Coimbra, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1379483 - SUPLENTE.

Discentes:

1. Gabriela Amabily Cezar, matrícula/RA nº 202311020021 - TITULAR;
2. Ana Carolina Fuentes, matrícula/RA nº 202311020001 - TITULAR;
3. Samuel de Mello Cagnani, matrícula/RA nº 202311020002 - SUPLENTE.

Técnicos Administrativos:

1. Carlos Alberto Nogueira Junior, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1984325 - TITULAR;
2. Fernando Amantea Ragnoli, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2141126 - SUPLENTE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de acordo com o Art. 6, da Resolução 020/2019, de 27 de março, até a data de 25.10.2025.

PORTARIA Nº200/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

24 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000522.2022-90, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os docentes, discentes e técnicos administrativos relacionados abaixo para constituírem o **COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

Presidente:

- Jane Piton Serra Sanches, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1785091.

Vice-Presidente:

- Luciana de Abreu Nascimento, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2172838.

Docentes da Área Profissionalizante:

1. Nathália Carina dos Santos Silva, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1053221 - TITULAR;
2. Carolina Mariane Moreira Cardoso, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273 - TITULAR;
3. Alexandra Manoela Oliveira Cruz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1061554 - TITULAR;
4. Amilcar Walter Saporetti Junior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1732384 - SUPLENTE.

Docentes da Área Básica:

1. Luciana de Abreu Nascimento, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2172838 - TITULAR;
2. Elenice Aparecida Carlos, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1686028 - TITULAR;
3. Karla Aparecida Zucoloto, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575 - SUPLENTE.

Discentes:

1. Moisés Patrik Victorio Silva Amorim, matrícula/RA nº 202311030019 - TITULAR;
2. Davi Henrique Ferreira Chavasco, matrícula/RA nº 202311030021 - TITULAR;
3. Maria Luiza Mariussi Silva, matrícula/RA nº 202311030018 - SUPLENTE.

Técnicas Administrativas:

1. Maria Regina Fernandes da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº1568656 - TITULAR;
2. Carina Santos Barbosa, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2087227 - SUPLENTE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de acordo com o Art. 6, da

PORTARIA Nº201/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

25 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e, tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos Nº 23500.001448.2022-29, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo, como fiscais para acompanhamento e fiscalização do **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação e Repactuação de 2023, Contrato 205/2022**, Processo nº 23500.000728.2022-10, Pregão Eletrônico 202/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa Equipe - Serviços Humanizados Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.109.093/0001-39, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada da ocupação de motorista, para atender às necessidades do Campus Poços de Caldas, conforme a SEGUIR:

Fiscal Titular: Verônica Vassallo Teixeira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2098119;

Fiscal Substituto: Alex Miranda Cunha, Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2182782.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1- Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2- Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando-as para pagamento;
- 3- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos, observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento;
- 4- Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Diretoria de Administração e Planejamento, em documento formal escrito;

- 5- Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- 6- Zelar pelo prazo de vigência do contrato;
- 7- Acompanhar a entrega de vales transportes e vales refeições aos empregados da contratada;
- 8- Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;
- 9- É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;
- 10- Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – O fiscal ou seu substituto deverá proceder com a análise da documentação recebida e encaminhar o processo em até 5 (cinco) dias úteis contatos do recebimento.

Parágrafo Único: Caso a documentação esteja incompleta, o prazo estipulado no caput será contado a partir do novo envio com as correções determinadas pelo fiscal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará pelo período de 24.10.2023 a 23.10.2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666 de 1993.

PORTARIA Nº202/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

25 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001758.2023-24, RESOLVE:

Art. 1º – - **DESIGNAR**, os docentes, discentes, técnicos administrativos e membros da comunidade abaixo relacionados, para constituírem o **NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - NAPNE, do IFSULDEMINAS** – Campus Poços de Caldas, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

Coordenadora

- Karla Aparecida Zucoloto, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575.

Vice-Coordenador

- Matheus Batista Barboza Coimbra, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1379483.

Secretária

- Lucinéia De Souza Oliveira, Intérprete de Libras, matrícula SIAPE nº 2170391.

Docentes

- Elenice Aparecida Carlos, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1686028 - TITULAR;
1. Karla Aparecida Zucoloto, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1031575 - TITULAR.
 2. Matheus Batista Barboza Coimbra, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1379483 - TITULAR;
 3. Lorena Temponi Boechat, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2870726 - SUPLENTE.

Discentes

1. Maria Vitória Sousa Paulino, discente do curso integrado de Técnico em Eletroeletrônica, matrícula nº 202214480029 - TITULAR;
2. Marcos Paulo Amâncio da Silva, discente do curso de Licenciatura em Geografia, matrícula nº 202311040022 - SUPLENTE.

Técnicos Administrativos:

1. Aline Ribeiro Paes Gonçalves, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2251621 - TITULAR;
2. Maria Regina Fernandes da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1568656 - SUPLENTE.

Equipe multidisciplinar

- Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284 - TITULAR.

Equipe de apoio especializado

1. Lucinéia De Souza Oliveira, Intérprete de Libras, matrícula SIAPE nº 2170391 - TITULAR.
2. Anne Caroline Crivellari Garcia, Professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - SUPLENTE.

Membras da comunidade

1. Jéssica de Fátima Batista - TITULAR;
2. Gisele Papst - SUPLENTE.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 25.10.2025.

PORTARIA Nº203/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

25 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado

pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001744.2023-19, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os técnicos administrativos relacionados abaixo, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA JORNADA FLEXIBILIZADA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CPA 30 HORAS), do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas:

Titulares

1. Andrea Margarete De Almeida Marrafon, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1671883;
2. Daniela de Figueiredo, Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE nº 1528865;
3. Jonathan Willian De Oliveira, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2264406.

Suplentes

1. Beatriz Aparecida da Silva Vieira, Bibliotecário, matrícula SIAPE nº 2141182;
2. Fernando Amantea Ragnoli, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2141126.
3. Verônica Vassallo Teixeira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2098119.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem validade por 12 meses.

PORTARIA Nº204/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

27 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.000217.2023-89, **RESOLVE**:

Art. 1º – AUTORIZAR a servidora **LÍVIA CAROLINA VIEIRA**, Profª. EBTT, matrícula SIAPE 2943452, CPF: 073.***.***.**, portadora da **Carteira Nacional de Habilitação nº 047*******, categoria **“B”**, para em casos especiais, na ausência de motorista oficial, fora e no horário de expediente, dirigir os veículos oficiais do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas relacionados abaixo, em restrito objeto de serviço, a **SABER**:

- Chevrolet Cruze, placa GMF-7271;
- Fiat UNO, Placa GMF-6465;

- Fiesta, placa GMF – 7694;
- Frontier, placa DBS-0061;
- Chevrolet S10, placa GMF-7E39.

Art. 2º - Esta portaria terá validade por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº205/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

30 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– **DESIGNAR**, os docentes, discentes e técnicos administrativo abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DISCIPLINAR**, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, passando a vigorar com a seguinte composição:

Docentes:

- Melina Mara De Souza, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2165795;
- Nathalia Luiz De Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426.

Discentes:

1. Ana Laura Carvalho dos Reis, discente do curso Técnico em Informática, matrícula/RA nº 20211470020;
2. Breno Henrique Moreira de Jesus, discente do curso Técnico em Informática, matrícula/RA nº 20211470021.

Técnicas Administrativas:

1. Andreza Cândida de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3052835;
2. Carina Santos Barbosa, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2087227.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 23.10.2024.

PORTARIA Nº206/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

30 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado

pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23343.000502.2021-98, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo como fiscal administrativo, fiscal técnico e gestora de contratos, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº13/2021**, cujo objeto a contratação de produtos e serviços por meio de **PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados, deste Instituto - Campus Poços de Caldas, conforme a seguir:

1. Fiscal Administrativo: Simone Borges Machado, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1105090;
2. Fiscal Técnico: Carina Santos Barbosa, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2087227;
3. Gestora de contrato: Nilza Domingues de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1892732.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Pró-Reitoria de Administração;
- 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Pró-Reitoria de Administração em documento formal escrito;
- 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria.
- 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma

de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25.05.2022, e vigorará até 23.04.2026.

PORTARIA Nº207/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

30 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001638.2022-46, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**, referente à aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

Presidente:

- Andreza Cândida de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3052835.

Titulares:

1. Andreza Cândida de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3052835;
2. Daniela de Cássia da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1896726;
3. Marcus Fernandes Marcusso, Professor, matrícula SIAPE nº 3995478.

Suplentes:

1. Marcos Luís Da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3098575 ;
2. Celma Aparecida Barbosa, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 2173177.

Art. 2º - Revoga a Portaria 194, de 28 de novembro de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará até 31/12/2023.

PORTARIA Nº208/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

30 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11/08/2022, publicada no DOU de 15/08/2022, seção 2, página 29, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23500.001716.2022-11, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os docentes, discentes e técnicos administrativos relacionados abaixo para constituírem o **COLEGIADO DO CURSO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE** deste Instituto - Campus Poços de Caldas, que vigora com a seguinte composição:

Presidente:

- Sylvana Cardoso Da Silva E Almeida, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1975264.

Vice-Presidente:

- Alessandra Bernardo Rosemberg, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1317328.

Docentes:

1. Bruno Ferreira Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2050778 - TITULAR;
2. Thiago De Sousa Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1890694 - TITULAR;
3. Sergio Pedini, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1296953 - SUPLENTE;
4. Robson Nogueira Tomas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2170069 - SUPLENTE.

Discentes:

1. Erika Kelly Pontes, matrícula/RA nº 20232440003 - TITULAR;
2. Patrick Figueiredo de Oliveira, matrícula/RA nº 20232440030 - TITULAR;
3. Kathleen Gabriella Nogueira dos Santos Zanetti, matrícula/RA nº 20222440003 - SUPLENTE;
- Layza Cristine Pedro, matrícula/RA nº 20222440009 - SUPLENTE.

Técnicos Administrativos:

- Fábio Geraldo de Ávila, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1826284 - TITULAR;
- Heliese Fabrícia Pereira, Bibliotecária Documentalista, matrícula SIAPE nº 1608902 - SUPLENTE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigorará de acordo com os Arts. 7 e 8, da Resolução 033/2014, de 30 de abril, até a data de 25.10.2025 para docentes e técnicos administrativos e até a data de 25.10.2024 para discentes.

AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Nome da Servidora: Cissa Gabriela da Silva

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 2224039

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto no 977/93, IN no 12/93 e Art. 1º da EC no 53, de 19.12.2006

Nome do Servidor: Ricardo Ramos de Oliveira

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1906199

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto no 977/93, IN no 12/93 e Art. 1º da EC no 53, de 19.12.2006

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome da Servidora: Cissa Gabriela da Silva

Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

Matrícula: 2224039

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Nome do Dependente: Júlia Vitória Silva Pereira

Data de Nascimento: 17.09.2023

Certidão de Nascimento – Matrícula: 0355010155 2023 1 00262 196 0117934 13

Número da Declaração de Nascido Vivo: 30910918980

Término do Benefício: novembro de 2029 (6 anos)

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto no 977/93, IN no 12/93 e Art. 1º da EC no 53, de 19.12.2006

Nome do Servidor: Ricardo Ramos De Oliveira

Cargo: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1906199

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Nome da Dependente: Marina Albuquerque de Oliveira

Data de Nascimento: 04/10/2023

Certidão de Nascimento – Matrícula: 0355010155 2023 1 00263 006 0118044 81

Número da Declaração de Nascido Vivo: 30910919749

Término do Benefício: outubro de 2029 (6 anos)

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto no 977/93, IN no 12/93 e Art. 1º da EC no 53, de 19.12.2006

RELATÓRIO DE BOLETIM - LICENÇA - ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	BASE LEGAL
AMILCAR WALTER SAPORETTI JUNIOR	1732384	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	POÇOS DE CALDAS	30/10/2023 até 31/10/2023 (2 dias)	Lei nº 8.112/1990, art. 204 Decreto nº 7.003/2009 Decreto nº 11.255/2022
GISELLE CRISTINA CARDOSO	1808869	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	POÇOS DE CALDAS	09/10/2023 até 09/10/2023 (1 dia)	Lei nº 8.112/1990, art. 204 Decreto nº 7.003/2009 Decreto nº 11.255/2022
HELENICE NOLASCO QUEIROZ	1998548	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	POÇOS DE CALDAS	17/10/2023 até 20/10/2023 (4 dia)	Lei nº 8.112/1990, art. 204 Decreto nº 7.003/2009 Decreto nº 11.255/2022
MATEUS DOS SANTOS	2060696	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	POÇOS DE CALDAS	16/10/2023 até 17/10/2023 (2 dias)	Lei nº 8.112/1990, art. 204 Decreto nº 7.003/2009 Decreto nº 11.255/2022
NELSON DE LIMA DAMIAO	1897220	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	POÇOS DE CALDAS	17/10/2023 até 19/10/2023 (3 dias)	Lei nº 8.112/1990, art. 204 Decreto nº 7.003/2009 Decreto nº 11.255/2022

RELATÓRIO DE BOLETIM - LICENÇA - ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	BASE LEGAL
RAQUEL DE SOUZA	3142997	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	POÇOS DE CALDAS	30/10/2023 até 31/10/2023 (2 Dias)	Lei nº 8.112/1990, art. 204 Decreto nº 7.003/2009 Decreto nº 11.255/2022

LICENÇA À GESTANTE – HOMOLOGAÇÃO

Nome da Servidora: Cissa Gabriela da Silva

Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

Matrícula: 2224039

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 17.09.2023 a 14.01.2024 (120 dias)

Fundamento Legal: Art. 207 da Lei no 8.112/90

LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO

Nome da Servidora: Cissa Gabriela da Silva

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Matrícula: 2224039

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 15.01.2024 a 14.03.2024 (60 dias)

Fundamento Legal: Decreto 6.690 de 11.12.2008.

Nome da Servidora: Alexandra Manoela Oliveira Cruz

Cargo: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1061554

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 05.02.2024 a 15.02.2024 (11 dias)

Fundamento Legal: Decreto 6.690 de 11.12.2008.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000993.2023-89

Nome do Servidor: MARCOS LUIS DA SILVA

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 3098575

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período aquisitivo para licença: 14.03.2014 a 12.03.2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período da Licença: 01.11.2023 a 30.11.2023 (30 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução no 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019

(alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa no 21/2021 e 46/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor: Ricardo Ramos De Oliveira

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1906199

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 04.10.2023 a 08.10.2023 (5 dias)

Fundamento Legal: Art. 207 da Lei no 8.112/90

LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO

Nome do Servidor: Ricardo Ramos de Oliveira

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 1906199

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 09.10.2023 a 23.10.2023 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 207 da Lei no 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23500.001314.2023-99

Nome da Servidora: Andreza Candida de Oliveira

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 3052835

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos / FG-01

Ato de Nomeação: Portaria 1118 de 31/08/2023

BS em que foi publicada a Nomeação: 31/08/2023

Nome da Ocupante Titular: Marcos Luis da Silva

Motivo do Afastamento: Dispensa por trabalhos prestados à Justiça Eleitoral e Licença capacitação

Período do Afastamento: 31/07/2023 a 31/07/2023 e de 01/08/2023 a 30/08/2023 (31 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.